

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 61/11

João Pessoa, 07 de junho de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei º 10.216, de 06 abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 189/SAS/MS, de 20 de março de 2002, que determina e normatiza os processos de cadastramento;

Considerando a Portaria Nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria № 245/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2005, que destina incentivo financeiro para implantação de Centros de Atenção Psicossocial;

Considerando o ofício Nº 037 SMS/Montadas no qual o gestor municipal encaminha a decisão do CMS de Montadas de desfazer a parceria do Consórcio do CAPS com o município de Pocinhos; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária do dia 06 de junho de 2011.

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a dissolução do Consórcio Intermunicipal de CAPS entre os municípios de **MONTADAS** e **POCINHO**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB